

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA**  
**CEP - 35 348-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 066/98**

**Dispõe sobre o Brasão, a Bandeira e o Hino do Município de Pingo D'Água e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Pingo D'Água MG, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído por força desta lei o Brasão, a Bandeira e o Hino Oficial do Município de Pingo D'Água.

Art. 2º - A presente lei foi precedida de estudo amplo realizado pelos Professores da rede pública municipal, designados por ato do Poder Executivo, pela participação efetiva das gestões escolares Municipal e Estadual e ainda por processo público de seleção com participação dos alunos da 8ª Série do Ensino Fundamental e 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio.

Art. 3º - O Brasão, parte integrante desta lei conforme o anexo I, possui o seguinte significado:

- a) O verde representa a esperança do povo;
- b) A estrela isolada representa o Líder responsável pelo processo de emancipação e Prefeito do Município de Córrego Novo Elder de Souza Fragoso;
- c) As demais estrelas, que totalizam 24 (vinte e quatro) representam os 18 (dezoito) membros da Comissão de Emancipação apresentados em Chapa Única pelo Líder do Processo de Emancipação e eleitos por aclamação pela Assembléia Geral Comunitária realizada em 21 de Janeiro de 1995, assim composta: Moacir Freitas da Silva, Waldecy Cardoso Gomes, José Manoel Dornelas, Cleiber Dornelas, Raimundo Delfino, Manoel Teodoro Neto, Marcio José da Costa, Wandeley Geraldo de Souza, José Geraldo Lima Vaz, João Cândido Martins, Orlando José Miranda, Geraldo José da Silva Luna, Antenor Luiz Correa, Raimundo Xisto Luna, José Pereira de Souza, Estuart Mc Nair, Antônio Francisco de Oliveira, Miguel Gonçalo Braga e os 06 (seis) representantes do então Povoado de Pingo D'Água no Poder Legislativo do Município de Córrego Novo: João Mota da Silva, Luiz Paulo Coêlho, José Marinho de Souza, Idercy Lucas Martins, Breno Silvério de Moraes e Artur Carlos da Silva.
- d) As duas mãos representam o povo, que no trabalho e no grande esforço movidos pela esperança geraram o município de Pingo D'Água (A GOTA DA TERRA);

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA**

## **CEP - 35 348-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

- e) A faixa branca representa a Paz, tão arduamente buscada por todos os povos;
- f) As figuras humanas, representam o cidadão, a família para qual a Gota da Terra - Pingo D'Água - foi criado, por isto eles são o Fruto da Terra, daí a expressão "GOTA DA TERRA, FRUTO DA TERRA";
- g) As cores são da bandeira brasileira, pois o município é brasileiro;
- h) O triângulo vermelho indica que o município é Mineiro;
- i) A data de 21/12/1995 é oficial de constituição do município que teve sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 22/12/1995.

Parágrafo Único – A Bandeira, com o Brasão ao centro, compõe o anexo I desta lei.

Art. 3º - O Hino Oficial, inspirado nas composições musicais escolares de autoria do Professor auto didata Sr. GERALDO ALVES DE OLIVEIRA, incrementado pela comissão de professores da rede pública municipal foi finalizado pelo professor de música Sr. Marcos Garcia de Oliveira, a quem é atribuído a autoria.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário entrará em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 23 de março de 1998

**José Marinho de Souza**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA**  
**CEP - 35 348-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO II**

**Hino Oficial de Pingo D'Água**

**Autor: Marcos Garcia de Oliveira**

Uma estrela no horizonte  
Alegria dessa gente  
Luta e gloria para vencer  
Nossa cidade vai crescer  
Fez-se em ti acampamento  
Margens do Rio Sacramento  
Pro teu solo cultivar  
Com eucalipto florestal  
Povo unido e braço forte  
Majestosa à própria sorte  
De farturas tantas mil  
Ostenta as cores do Brasil  
Com progresso e sem tristeza  
Pingo D'Água, oh natureza!  
Vamos sempre te amar mais  
Orgulho de Minas Gerais.